



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de janeiro de 2018 - Nº 5504

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.491

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-598/2018 (processo nº 1124/2018), da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo citada, para atuar junto à Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminada, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
ADINELMA SARRIA FERREIRA	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS do Zumbi)	19/01/18 a 31/12/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.492

APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV

da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 60 da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.993/2007;

CONSIDERANDO que o adiantamento de valores destina-se à realização de pequenas despesas de pronto pagamento que, dada a sua necessidade urgente, não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

DECRETA:

Art. 1º O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2018, a ser destinado a cada Secretaria da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para os meses de janeiro, fevereiro e março será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais e, para os meses de abril a dezembro, o valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. Os valores constantes na Lei nº 7.537/2017 – Lei Orçamentária Anual que, porventura forem inferiores ao total anual previsto no caput deste artigo, permanecerão inalterados, observada a fração de 1/12 avos para fins de liberação mensal.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a efetuar a liberação de cota extra como adiantamento mensal, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento de situações emergenciais e imprevisíveis de serem realizadas por meio dos procedimentos dispostos nas normas legais.

Art. 3º São passíveis de pronto pagamento estritamente as despesas que se realizarem em quantidade restrita para uso ou consumo imediato e de baixo custo como:

I. artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, desenho, esporte, uso escolar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

e didático, comunicação, laboratório, farmácia e gêneros alimentícios;

II. material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;

III. selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e consertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;

IV. encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;

V. outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo titular da Secretaria ou órgão equivalente;

VI. as efetuadas distantes da sede do Município;

VII. custas judiciais.

Art. 4º É vedado o uso dos recursos de pronto-pagamento para despesas que possam ser executadas pelo rito comum, como:

I. Concessionárias de serviços públicos, como água, energia elétrica e gás encanado;

II. Locação de imóveis, veículos, máquinas ou equipamentos;

III. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IV. Passagens aéreas e hospedagens;

V. Materiais e serviços cujo fornecimento é suportado por contrato ou ata de registro de preços do município em vigor.

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão atentar que o descumprimento deste Decreto, da Lei Municipal nº 5.993/2007 e demais normas aplicáveis, sujeita o servidor às sanções legais cabíveis e à devolução do valor utilizado indevidamente, ainda que de boa fé.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.493

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DISTRITAL POR ÔNIBUS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 22 de janeiro de 2018 as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Distrital por Ônibus do Município de Cachoeiro de Itapemirim passam a vigorar conforme os seguintes valores:

I – Serviço Convencional: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e São Vicente, que deverão praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do presente Decreto.

II – Serviço Expresso: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e São Vicente, que deverão a praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do presente Decreto.

III – Serviço Seletivo: R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 22 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)

Seções	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Monte Alegre 7,8	Pedra Lisa 6,7	Jacú 4,4	Burarama 4,8
Rodoviária	3,20	3,20	3,20	3,20	4,55	5,25	6,65	7,85	8,75	9,55
	Trevo BR 482	3,20	3,20	3,20	4,50	5,20	6,50	7,80	8,45	9,40
		M. Grande	3,20	3,20	4,45	5,15	6,25	7,60	8,10	9,15
			D. Barras	3,20	4,35	5,05	6,00	7,15	7,75	8,65
				Coutinho	4,30	5,00	5,95	6,95	7,50	8,40
					Pacotuba	4,30	4,95	5,85	6,70	7,10
						Fazenda do Estado	4,30	5,05	5,90	6,40
							Monte Alegre	4,30	5,15	5,75
								Pedra Lisa	4,30	5,70
									Jacú	4,30

Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)

Seções	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Morro Seco 4,5	Jacú 3,2	Burarama 4,8
Rodoviária	3,20	3,20	3,20	3,20	4,55	5,25	6,80	8,75	9,55
	Trevo BR 482	3,20	3,20	3,20	4,50	5,20	7,45	8,45	9,40
		M. Grande	3,20	3,20	4,45	5,15	7,30	8,10	9,15
			D. Barras	3,20	4,35	5,05	7,05	7,75	8,65
				Coutinho	4,30	5,00	6,75	7,50	8,40
					Pacotuba	4,30	5,90	6,70	7,10
						Fazenda do Estado	5,20	5,90	6,40
							Morro Seco	5,15	5,75
								Jacú	4,30

Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Conduru)

Seções	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3	Ponte do Bina 4	Jaboticabeira 5,5	Beira Alta 4,7	S. Antônio B. Conserva 3,8	Campos Eliseos 1,2	Jacú 3,3	Burarama 4,8
Rodoviária	3,20	3,20	3,20	3,20	4,45	4,95	5,60	6,50	7,30	7,95	8,20	8,75	9,55
	Trevo BR 482	3,20	3,20	3,20	3,60	4,10	4,70	5,30	6,00	6,79	7,60	8,45	9,40
		M. Grande	3,20	3,20	3,55	4,05	4,50	5,05	5,70	6,40	7,20	8,10	9,15
			D. Barras	3,20	3,55	4,00	4,40	4,95	5,50	6,15	6,90	7,75	8,65
				Coutinho	3,55	3,95	4,30	4,90	5,40	6,05	6,75	7,50	8,40
					Sapecado	3,90	4,20	4,60	5,05	5,50	6,05	6,70	7,30
						Conduru	4,20	4,50	4,90	5,30	5,80	6,30	6,85
							Ponte do Bina	4,45	4,75	5,05	5,35	5,75	6,10
								Jaboticabeira	4,50	4,60	4,75	5,25	6,05
									Beira Alta	4,35	4,80	5,10	6,00
										S. Antônio B. Conserva	3,95	4,70	5,95
											Campos Eliseos	4,30	5,70
												Jacú	4,30

Tabela 4 – Rodoviária x São Vicente

Seções	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapecado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Independência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeira Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	3,20	3,20	3,20	3,95	4,85	5,75	6,10	6,55	7,30	7,80	9,00
	Trevo BR 482	3,20	3,20	3,65	4,15	4,80	5,45	6,20	7,00	7,85	8,85
		Morro Grande	3,20	3,60	4,05	4,60	5,20	5,90	6,70	7,60	8,55
			Duas Barras	3,55	4,00	4,50	5,05	5,70	6,40	7,15	8,05
				Sapecado	3,95	4,40	4,90	5,45	6,05	6,75	7,55
					Usina São Miguel	4,30	4,65	5,10	5,60	6,05	6,65
						Fruteiras	4,50	4,70	5,00	5,25	5,55
							Monte Verde	4,60	4,80	4,90	5,30
								Independência	4,55	5,15	5,10
									Cantagalo	3,90	5,25
										Cachoeira Alta	4,30

DECRETO Nº 27.494**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-514/2018 (processo nº 962/2018) e Seq. nº 2-516/2018 (processo nº 964/2018), ambos, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto à Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
DEYVISON CORRÊA MOREIRA PINHEIRO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS (Serviço de Acolhimento "Recanto da Criança")	19/01/18 a 31/12/18
CAMILA ZUQUI	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS (Serviço de Acolhimento "Aprisco Rei Davi")	19/01/18 a 31/12/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.495

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório "Faria" – Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Guaçuí-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Analista de Sistemas**, até então ocupado pelo servidor **ALDARY RONALD MOREIRA**, falecido em 30 de dezembro de 2017, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 194/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016	1 - 38.453/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2018.

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 038/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 1430/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 18.516/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 18.516/2016, envolvendo o servidor **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 14.557/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 14.557/2016, envolvendo o servidor **MARCUS VINÍCIUS COELHO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 15.065/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 14.557/2016, envolvendo o servidor **FABRÍCIO DOS SANTOS MACHADO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 15.750/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 15.750/2016, envolvendo a servidora **ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 16.760/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 16.760/2016, envolvendo o servidor **CONSTANTINO NUNES ATHANAZIO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/2018

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 39.450/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº 39.450/2016, envolvendo o servidor **HELIO MARCOS RAMOS BOLZAN**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 931/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS, durante o mês de novembro de 2017, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	22 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
EDSON SOARES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	34 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	17 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44 h
NALZIRO DIAS	MOTORISTA	41 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 050/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 006/2018 17/01/2018	JOSE MARIANO LOPES	Prestação de Serviços para Apresentação Musical do artista Zé Lopes, no dia 18 de janeiro de 2018, com duração de 2(duas) horas, na Casa de Cultura Roberto Carlos, fazendo parte da programação do projeto "Verão 2018: Viva a Região dos Vales e do Café"	1 - 43.160/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - Pregão nº 031/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PLAY CITY EVENTOS EIRELI- EPP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos.

Lote Único

Item	Especificação do Material	Und	Qde	Marca	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - banheiro químico (unidade por dia) - banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação e com a devida licença ambiental.	Unidade/ Dia	445	Polly John	RS 108,30	RS 48.193,50
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - banheiro químico adaptado (unidade por dia) - banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação, com rampa de acesso e corrimão interno para ser utilizados por deficientes e com a devida licença ambiental.	Unidade/ Dia	209	Polly John	RS 163,12	RS 34.092,08

3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - banheiro químico container (unidade por dia) – banheiros químicos, tipo container contendo cabines sanitárias, sendo: 03 divisórias feminino, medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel, em cada cabine; 01 sanitário adaptado para deficiente físico, com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; 03 divisórias masculino medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel, em cada cabine, todas as cabines com piso antiderrapante, com porta tranca por dentro, disponibilização de 02 (dois) funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino e materiais de limpeza, inclusive papel higiênico, papel toalha, e sabonete líquido em tempo integral de uso, para conservação da limpeza dos mesmos.	Unidade/ Dia	22	Play City	R\$ 855,64	R\$ 18.824,08
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - banheiro químico container (unidade por dia) – banheiros químicos, tipo container contendo cabines sanitárias, sendo: 06 divisórias feminino, medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel, em cada cabine; 01 sanitário adaptado para deficiente físico, com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; 03 divisórias masculino medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel, em cada cabine e 01 mictório masculino com capacidade de uso para 04 a 05 pessoas simultaneamente, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel, todas as cabines com piso antiderrapante, com porta tranca por dentro, disponibilização de 02 (dois) funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino e materiais de limpeza, inclusive papel higiênico, papel toalha, e sabonete líquido em tempo integral de uso, para conservação da limpeza dos mesmos.	Unidade/ Dia	14	Play City	R\$ 991,36	R\$ 13.879,04
Total Geral						R\$ 114.988,70

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)

PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Vítor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) e Milton Ribeiro de Avelar – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 23.930/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção na Contratante

ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2018.

CONTRATADA: DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAP, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Secretaria Municipal de Obras – SEMO, Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, Secretaria Municipal De

Desenvolvimento Econômico – SEMDEC e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

VALOR MENSAL: R\$ 315.440,65 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Marcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Henderson de Souza Cassa – Controlador Geral do Município Interino, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Mário Stella Cassa Louzada – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Ângela de Paula Barbosa – Procuradora Geral do Município, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Felipe Ribeiro Macedo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente da Dataci.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 9.973/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2018.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIACICA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora ELIANA DIAS AMARO.

PRAZO: 2 (dois) anos a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Geraldo Luzia de Oliveira Junior – Prefeito Municipal de Cariacica e Eliana Dias Amaro - Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 01 – 43.316/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018****PROCESSO Nº 44441/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o Edital visando a Seleção de Entidades Privadas sem fins lucrativos na área do Esporte e do Lazer para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para realização de projetos esportivos e de lazer no município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido -in albis, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 027/2014

Autuado: A.A. DE ARAÚJO

CNPJ: 07.443.679/0001-32

Fundamentação legal: Artigo 49 da Lei nº 8.078/90, cc artigo 13, Inciso XVIII do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Processo: 503/2015

Autuado: GUIA FUTURO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PUBLICIDADE EIRELI-EPP

CNPJ: 11.826.323/0001-55

Fundamentação legal: Artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Processo: FA 0113.004.027-0

Autuado: BELIGUI COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ: 09.302.904/0001-46

Fundamentação legal: Artigos 39, Inciso II e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Processo: FA 0113.004.740-6

Autuado: APOIO VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ: 04.681.644/0001-43

Fundamentação legal: Artigo 20, Inciso II da Lei nº 8.078/90.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Processo: FA 0114.004.514-4

Autuado: SUL GOLF VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.485.320/0001-44

Fundamentação legal: Artigo 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90 e artigos 13, Inciso XXIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Processo: FA 0114.004.821-0

Autuado: JANETE APARECIDA CARVALHO 048.872.616-67

CNPJ: 16.852.228/0001-40

Fundamentação legal: Artigos 49 e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 e artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Processo: FA 0114.004.826-0

Autuado: JANETE APARECIDA CARVALHO 048.872.616-67

CNPJ: 16.852.228/0001-40

Fundamentação legal: Artigos 49 e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 e artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Processo: FA 0114.005.576-5

Autuado: JANETE APARECIDA CARVALHO 048.872.616-67

CNPJ: 16.852.228/0001-40

Fundamentação legal: Artigo 49, Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Processo: FA 0115.001.664-1

Autuado: VESTCON EDITORA LTDA

CNPJ: 38.026.498/0001-34

Fundamentação legal: Artigo 39, Inciso V cc artigo 51, Inciso IV da Lei nº 8.078/90 e artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Processo: FA 0115.006.070-2

Autuado: MEGA VENDA ONLINE EIRELI

CNPJ: 19.304.719/0001-44

Fundamentação legal: Artigo 39, Inciso V e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, cc artigos 12, Inciso VI e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Processo: FA 0116.000.854-8

Autuado: SM - COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - ME

CNPJ: 24.039.887/0001-90

Fundamentação legal: Artigo 39, Inciso V cc artigos 51, Inciso IV e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 e artigos 12, Inciso VI, 22, Inciso IV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Processo: FA 0116.001.541-7

Autuado: ICEP – INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA – ME

CNPJ: 04.265.676/0001-68

Fundamentação legal: Artigos 4º, Inciso I, 20, Inciso II e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 e artigos 12, Inciso XI e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Processo: FA 0116.001.795-4

Autuado: ROGERIO DA SILVA PAIVA 017.456.152-02

CNPJ: 23.635.344/0001-72

Fundamentação legal: Artigo 39, Inciso V, cc artigo 51, Inciso IV da Lei nº 8.078/90, cc artigos 12, Inciso VI, 22, Inciso IV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS CESARIO DA SILVA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 27.447/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 51-15/2017 (SRP) – ID 698462

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo administrativo nº 51-20.205/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 51-15/2017, tendo como objeto a aquisição de peças de reposição para aparelhos de consultórios odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: Odontoplus Ltda ME

CNPJ: 05.674.440/0001-48

Lotes: 1 e 2, 4 a 11, 13 a 25.

Valor total homologado: R\$ 17.840,66 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Tratamento diferenciado: - (Ampla participação)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº 026/2018

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizado à servidora pública municipal abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a

prestação de serviço à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
EVELIN RANGEL DE SOUZA	15/02/2018 E 16/02/2018	1343/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: V. MACHADO JUNIOR – ME – 28.313.957/0001-07.

OBJETO: Aquisição de um cabo SAS para interligar o novo servidor de Backup do Báculo a Tape Library.

VALOR GLOBAL: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: em 18/01/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SCLAN MALHAS LTDA - ME, CNPJ Nº 32.468.738/0001-74, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 41542/2017, para a atividade (13.07) – Fabricação de artefatos têxteis não especificados com estampa e ou tintura. Localizada à Rua José de Souza Fernandes, nº 59, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3946

COMUNICADO

DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 07.130.078/0002-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 42527/2017, para a atividade (5.05) – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1454, Morro Grande, (ES-482) – A 1560, Galpão 03, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3947